



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Decreto nº: 014 de 12 de abril de 2022.

"Dispões sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais em virtude de Semana Santa e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

Considerando as disposições contidas na Portaria nº. 14.817, de 20 de dezembro de 2021 do Ministério da Economia do Governo Federal que estabelece feriados e pontos facultativos no ano de 2022;

Considerando que a referida Portaria estabelece feriado nacional o dia 15 de abril 2022, sexta-feira - Paixão de Cristo;

Considerando o Comunicado da Secretaria de Estado de Governo, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 02.02.2022, que estabelece os dias de feriado e ponto facultativo no ano de 2022, nas repartições públicas estaduais, estabelecendo ponto facultativo o dia 14.04.2022 – quinta-feira;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 14 de abril de 2022 – quinta-feira, considerando também ser uma data que celebra, solenemente, a memória da Paixão de Cristo, resolve:

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de abril de 2022 – quinta-feira, em virtude das celebrações de Semana Santa.

Art. 2º - As Secretarias cujos serviços de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico ao setor de limpeza urbana e de atendimento de urgência e emergência em saúde, permanecerão com suas atividades normais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Parágrafo Único - Fica a critério dos secretários e coordenadores de cada setor da Administração, estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de natureza essenciais em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 12 de abril de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal